



Publicado no dia
12 / 12 / 22
Edição: 59 / 22

DECRETO N. 3.518, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Reajusta o valor referente a remuneração mensal total para o recebimento do benefício auxílio-alimentação concedido aos servidores municipais da administração direta e indireta.

O Prefeito de Itabira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n. 5.135, de 2019, alterada pelas Leis ns. 5.347, de 2021 e 5.369, de 2022 e o inciso II do art. 2º da Lei Municipal n. 5.328, de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para até R\$ 4.745,90 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) o valor da remuneração mensal total para o recebimento do cartão-alimentação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Prefeitura de Itabira, 1º de dezembro de 2022.

*174º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Almir Pessoa de Magalhães"*


MARCO ANTÔNIO LAGE
PREFEITO


HUGO HENRIQUE GOMES
CHEFE DE GABINETE